

PROTOCOLO
18357/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
28/2021

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de Fraldas PAMPERS (confort sec), conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0018357/2021

Número do processo: 0018357/2021

Número único: 2B6.23M.7P8-15

Protocolado em: 08/04/2021 16:43

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITAMOS DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PAMPERS

Requerente: 28495 - DORIANE MARISA BRUNER HAMMAD

CPF do requerente: 716.616.039-04

Endereço: Rua MANOEL CLAUDINO BARBOSA 1/971 Nº 420 - CEP: 83833-016

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:



Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2021.

Memorando nº 049/2021

Ref. Solicitação de Dispensa de Licitação para aquisição de fraldas PAMPERS

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de processo de dispensa de licitação para a aquisição de fraldas, para uso de uma criança acolhida em medida protetiva, conforme segue:

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	un	2560	Fraldas PAMPERS (confort sec); contendo: canais de gel, barreiras antivazamentos reforçadas, ajuste cômodo e flexível, loção antialérgica, testada dermatologicamente; tamanho M.
2	un	2432	Fraldas PAMPERS (confort sec); contendo: canais de gel, barreiras antivazamentos reforçadas, ajuste cômodo e flexível, loção antialérgica, testada dermatologicamente; tamanho G.

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos visa atender as necessidades de uma criança, acolhida em medida protetiva, a qual apresenta problemas alérgicos, e por recomendação médica está usando somente as fraldas da marca PAMPERS. Lembrando que, a responsabilidade de atender as crianças e adolescentes que são acolhidos pelo poder judiciário, que na maioria das vezes estão em idade de utilização ou ainda por problemas de saúde necessitam da utilização, é do município.

DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os itens adquiridos deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte das despesas, indicamos a Dotação Orçamentária: **446**.

FISCALIZAÇÃO

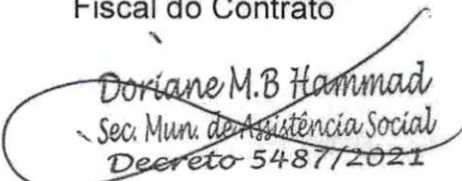
Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidor devidamente autorizado para esse fim, conforme segue: Carlos Henrique da Cruz – Matrícula nº 358580.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, e anexadas também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.


Carlos Henrique da Cruz
Fiscal do Contrato

Carlos Henrique da Cruz
Matrícula 358580
Decreto 5496/2021


Doriane M.B. Hammad
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto 5487/2021

Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5487/2021

Ilmo. Senhor
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de fraldas, para uso de uma criança acolhida em medida protetiva, conforme segue:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	un	2560	Fraldas PAMPERS (confort sec); contendo: canais de gel, barreiras antivazamentos reforçadas, ajuste cômodo e flexível, loção antialérgica, testada dermatologicamente; tamanho M.
2	un	2432	Fraldas PAMPERS (confort sec); contendo: canais de gel, barreiras antivazamentos reforçadas, ajuste cômodo e flexível, loção antialérgica, testada dermatologicamente; tamanho G.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos produtos visa atender as necessidades de uma criança, acolhida em medida protetiva, a qual apresenta problemas alérgicos, e por recomendação médica está usando somente as fraldas da marca PAMPERS. Lembrando que, a responsabilidade de atender as crianças e adolescentes que são acolhidos pelo poder judiciário, que na maioria das vezes estão em idade de utilização ou ainda por problemas de saúde necessitam da utilização, é do município.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os produtos deverão ter prazo de garantia mínimo de 03 (três) meses.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os produtos deverão ser entregues na na Divisão de Almoxarifado, sito a Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Carlos Henrique da Cruz – Matrícula nº 358580, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,

não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

10.1. Solicitamos que após a licitação, caso seja firmado contrato com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do produto requisitado o mesmo deverá ter vigência de até 02 (dois) meses, observando que este contrato poderá ser rescindido antecipadamente.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

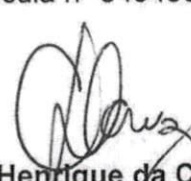
11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

12.1. Elaborado por:


Clovis Panizzi
Técnico em Controle Administrativo
Matrícula nº 349430

Fiscal do Contrato:


Carlos Henrique da Cruz
Fiscal do Contrato

Carlos Henrique da Cruz
Matrícula 358580
Decreto 5496/2021

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Doriane M.B. Hammad
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto 5487/2021

Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5487/2021



REF. FRALDA PAMPER

De: Denise do Rocio Grebos (denisegrebos@hotmail.com)

Para: smashadmfrg@yahoo.com.br; valeriamellopsi@gmail.com; crislainecaroline87@gmail.com;
henriquefsmas@gmail.com

Data: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 13:24 BRT

Venho por meio deste informar que estamos com uma criança acolhida e faz uso de fraldas, no entanto conforme prescrição médica a criança faz uso da fralda marca PAMPERS, em virtude de problemas alérgicos. Neste momento tamanho M.

É válido mencionar que a criança esta com MEDIDA PROTETIVA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. Sendo assim, segue um estimativo para que possamos verificar a maneira de suprir a demanda apresentada, bem como, neste momento esta sendo comprado com recurso de pronto pagamento.

ESTIMATIVO PARA PERÍODO DE 2 MESES

400 UNIDADES PARA DOIS MESES.

SENDO EM MEDIA USADA 7 UNIDADES POR DIA, SENDO ENTÃO 49 UNIDADES POR SEMANA, 196 POR MÊS, SENDO ENTÃO PREVISÃO PARA 2 MESES DE 400 UNIDADES.

ATENCIOSAMENTE

Denise



ENC: Declaração da paciente agatha

De: Denise do Rocio Grebos (denisegrebos@hotmail.com)

Para: smashadmfrg@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 21:39 BRT

Boa noite .

Clóvis o hospital enviou essa declaração ref a necessidade do uso da fralda em específico a que estava usando la (marca Pampers) , em virtude do problema apresentado.

Veja se essa declaração ajuda no andamento do processo.

Obrigada

Denise

De: Casas de Acolhimento FRG <casasdeacolhimentofrg@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 16:20

Para: Denise do Rocio Grebos <denisegrebos@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Declaração da paciente agatha

----- Forwarded message -----

De: **HOSPITAL DO ROCIO** <servicosocial@hospitaldorocio.com.br>

Date: qua, 24 de fev de 2021 14:46

Subject: Declaração da paciente agatha

To: Casasdeacolhimentofrg <casasdeacolhimentofrg@gmail.com>

Boa Tarde,

Segue em anexo declaração da RN Rosimeire Rodrigues Freitas.

Desculpe a demora.

Atenciosamente

Josiane

Serviço Social**(41) 3136.2515 ramal 6517**servicosocial@hospitaldorocio.com.br

Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599,
Loteamento São Gerônimo
Campo Largo - Paraná - 83606-177



(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(EN) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.



f1a95c72.png

2.3kB



scan_2000_04_10_21_49_13_663.pdf

118.4kB



INFORMATIVO REF A FRALDA PAMPER

De: Denise do Rocio Grebos (denisegrebos@hotmail.com)

Para: nestorpreza@yahoo.com.br; smashadmfrg@yahoo.com.br; crislainecaroline87@gmail.com;
luciano.alerico@bol.com.br

Data: sábado, 3 de abril de 2021 13:16 BRT

Venho por meio deste informar que a equipe fez tentativa de quando a Agata estava hospitalizada, onde foram intercalando o uso de outra fralda, porém, não tivemos êxito, pois apresentou assaduras e grosseirão na pequena Agata.

Sendo assim, vejo que seja necessário o andamento referente a questão da compra da fralda, conforme já fizemos a solicitação com embasamento do médico.

Aproveito para informar que temos um pouco que foi de doação, que dará apenas para no máximo até quinta feira.

Sendo assim, precisamos ver a procedência que vamos tomar para atender a demanda da acolhida.

Desde já agradeço.

Denise

Relatório Informativo

Data: 06 de abril de 2021

Venho por meio deste informar que a equipe fez várias tentativas em relação ao uso de fralda de outra marca para a acolhida **ÁGATHA VITÓRIA DE FREITAS DA LUZ**, **porém**, informamos que a criança apresentou alergia/grosseirão na pele causando bolhas.

Entretanto, reforçamos a necessidade para a aquisição da fralda marca PAMPERS, conforme a recomendação médica. (documentos já acostadas no processo)

Sem mais para o momento desde já agradecemos e colocamos á disposição para quaisquer esclarecimento.

Denise do Rocio Grebos
Diretora de Proteção Social Especial
Secretaria de Assistência Social
Determ. Nº 6496/2021
Denise do Rocio Grebos
Diretora – PSE


Rosenilda Lopes Alérico
Ass: 7402
Coordenadora do Abrigo



HOSPITAL DO
ROCIO

Campo Largo, 24 de fevereiro de 2021.

Informamos para os devidos fins que a RN de ROSIMEIRE RODRIGUES FREITAS (AGATHA) apresentou dermatite de contato no período em que esteve hospitalizada nesta instituição (CID L25).

Atenciosamente,


DR. EDIMILSON LEO SCHARAM
Pediatra - Neonatologista
CRM - PR 12203

DR Edimilson Scharam
Coordenação médica UTI NEONATAL



HOSPITAL DO ROCIO

Para o Conselho Tutelar de FRG/PR

A/S Erinéia

Assunto: Menor Aghata (RN ROSIMEIRE RODRIGUES DE FREITAS)

Campo Largo, 11/01/2021.

Prezada:

Informamos que a menor referida já se encontra de alta hospitalar, mas como necessita de cuidados específicos (aspiração e administração de dieta), solicitamos a viabilidade da presença da mãe acolhedora para treinamento nestes cuidados, bem como propiciar interação entre as partes. Aproveito para informar que a menor apresenta alergia a fralda (somente usando fralda Pampers) e micropore.

O transporte para alta poderá ser realizado em carro simples.

Atenciosamente,

Sônia Beatriz Scharam
COREN-PR 43182-ENF

SONIA BEATRIZ SCHARAM

COREN PR 43182

(Coordenadora – Uti Neonatal)

Documento 3: MEMORANDO N 49-21- ANEXO-02.pdf
Adicionado pelo usuário SANDRA96 em 08/04/2021 às 16:43:03



SOLICITAÇÃO AO MUNICÍPIO

À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Fazenda Rio Grande

Paciente: AGATHA VITORIA DE FREITAS DA LUZ

Data de nascimento: 18/01/2019 Peso nascimento :625g idade gestacional : 31 semanas

HISTÓRICO CLÍNICO-NUTRICIONAL

- PESO AO NASCER: 625 g
- PESO ATUAL: 6.055 g Idade corrigida:(1ano e 9 meses)

Paciente internado Uti neonatal desde o nascimento , com dieta enteral via gastrostomia .

Avaliação peso abaixo do percentil para a Idade

Paciente com gastrostomia recebendo dieta com valor caloricodiario de 840 kcal/d

Dieta em uso : Formula em po infantil para seguimentopara a idade

Características da Dieta : Hipercalorica

Consumo de 120 mlde formula a cada 3 horas (9,12,15,18,21,00,06)

Avaliar a evolução da dieta com pediatra/nutricionista na consulta mensal.

Para o Preparo Utilizar diluição de 25 ml de agua para uma medida de formula.

Solicito a Secretaria de Saúde :

- Fornecimento de Fórmula Pediatrica conforme necessidade diária (16 latas de 400g),
- Fornecimento de 1 frasco 300ml de dieta enteral por dia para uso na administração da dieta, (30 frascos mensais)
- 1 equipo por dia para administração dieta (30 mensais) e
- 1 seringa de 10 ml por dia (30 mensais)
- Acompanhamento de peso para evolução da dieta com Pediatra / Nutricionista .

Campo Largo, / /

Carimbo e Assinatura do Nutricionista responsável: Camila da P Soares Augusto

CRN 8:792



Hospital do Rocio
Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599
Loteamento São Gerônimo
Campo Largo – Paraná
CEP 83606-117
Fone (41) 3136-2515

YNER FALEND...
75
Folha nº
2

DECLARAÇÃO MÉDICA

SOLICITO PARA A MENOR ÁGATHA VITÓRIA DE FREITAS DA LUZ NASCIDA EM 18/01/2019, COM 1 ANO E 10 MESES, AS CONDIÇÕES PARA CUIDADOS EM CASA ("HOME CARE") .

EM PRIMEIRO LUGAR PARA ONDE ESTA CRIANÇA SERÁ DIRECIONADA, POIS CONSTATAMOS AUSENCIA MATERNA NAS VISITAS E DIFICULDADE DE ENTENDIMENTO DA CONDIÇÃO DE SAÚDE DA CRIANÇA.

ATUALMENTE ESTÁ EM AR AMBIENTE, SEM NECESSIDADE DE OXIGENIOTERAPIA, MAS DEVIDO A TRAQUEOSTOMIA NECESSITA DE ASPIRADOR COM SONDA PARA ASPIRAÇÕES REGULARES. DIETA RECEBENDO LEITE ADEQUADO PARA IDADE VIA SONDA DE GASTROSTOMIA. ALÉM DISTO RECEBE TRATAMENTO COM FISIOTERAPIA.

DR. EDIMILSON LEO SCHARAM
Pediatra - Neonatologista
CRM - PR 12203

CAMPO LARGO, 08/12/2020



CAMPO LARGO, 21 DE DEZEMBRO DE 2020

**SOLICITAÇÃO DE INSUMOS PARA CUIDADOS COM VIAS AÉREAS SUPERIORES E
TRAQUEOSTOMIA (MENSAL)**

DADOS DO PACIENTE

NOME: AGATHA VITORIA DE FREITAS DA LUZ

DATA DE NASCIMENTO: 18/01/2019

LACTENTE COM 1 ANO E 11 MESES DE IDADE, NASCIDA DE 31 SEMANAS, FEZ USO PROLONGADO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA INVASIVA, TRAQUEOSTOMIZADA, SEQUELA PULMONAR POR BRONCODISPLASIA.

PACIENTE NECESSITA DOS SEGUINTE MATERIAIS:

QUANTIDADE	MATERIAL
1	ASPIRADOR PORTÁTIL DE QUALQUER MODELO
90	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6 (MÉDIA DE 3 ASPIRAÇÕES DIA)
90	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL (1 UNIDADE PARA CADA ASPIRAÇÕES DIA)
90	FLACONETE DE SSI 0,9% 10ML (1 UNIDADE PARA CADA ASPIRAÇÕES DIA)
1	PACOTES DE GAZE COMUM COM 500 UNIDADES CADA
3	CAIXAS DE LUVA DE PROCEDIMENTO COM 100 UNIDADES CADA

PROFISSIONAIS SOLICITANTES:


Dr. Edmilson Leo Scharana
Pediatra
CRM/PR 12203


Fátima Rio Grande
CEMID-10677-6

HOSPITAL DO ROCIO - RUA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 599, SÃO GERONIMO

FONE: (41) 3136-2515 (6613)

Documento 4: MEMORANDO N 49-21- COTAO DANICAMP.pdf
Adicionado pelo usuário SANDRA96 em 08/04/2021 às 16:43:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social



COTAÇÃO PARA FRALDAS PAMPERS

Empresa: FARMÁCIA DANICAMP LTDA	CNPJ: 03.080.723/0001-36
E-mail: DANICAMP@GMAIL.COM	Contato: FERNANDO
Fone: 3627-2191	Fax:

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	2560	Fraldas PAMPERS (confort sec); contendo: canais de gel, barreiras antivazamentos reforçadas, ajuste cômodo e flexível, loção antialérgica, testada dermatologicamente; tamanho M.	1,51	3865,60
2	un	2432	Fraldas PAMPERS (confort sec); contendo: canais de gel, barreiras antivazamentos reforçadas, ajuste cômodo e flexível, loção antialérgica, testada dermatologicamente; tamanho G.	1,74	4231,68

Carimbo/assinatura

FARMÁCIA DANICAMP LTDA
CNPJ: 03.080.723/0001-36

Glovis Danizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

08/04/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARMACIA DANICAMP LTDA
CNPJ: 03.080.723/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:35 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **2F21.7A92.A40D.47F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023909253-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.080.723/0001-36**

Nome: **FARMACIA DANICAMP LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Documento 5: MEMORANDO N 49-21- COTAO IGUAU.pdf
Adicionado pelo usuário SANDRA96 em 08/04/2021 às 16:43:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO PARA FRALDAS PAMPERS

Empresa: IGUAÇU COM DE ALIM LTDA	CNPJ: 23.624.217/0001-78
E-mail: supermailtda@gmail.com	Contato: Deise
Fone: 36271155 / 999076441	Fax:

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	2560	Fraldas PAMPERS (confort sec); contendo: canais de gel, barreiras antivazamentos reforçadas, ajuste cômodo e flexível, loção antialérgica, testada dermatologicamente; tamanho M.	1,52	3891,20
2	un	2432	Fraldas PAMPERS (confort sec); contendo: canais de gel, barreiras antivazamentos reforçadas, ajuste cômodo e flexível, loção antialérgica, testada dermatologicamente; tamanho G.	1,77	4304,64

Carimbo/assinatura

[Assinatura]

23.624.217/0001-78

IGUAÇU - COMÉRCIO
DE ALIMENTOS LTDA - ME

R. RIO TIETE Nº 475 - SALAA
IGUAÇU - CEP: 83833-332

FAZENDA RIO GRANDE - PR

[Assinatura]
Eduis Zanizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
08/04/201



Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

**Nova cotação para fraldas Pampers - Fazenda Rio Grande**

2 mensagens

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: Supermai Ltda <supermailtda@gmail.com>

10 de março de 2021 09:40

Bom dia, segue em anexo, descritivo para a cotação de fraldas, para abertura de processo licitatório.
Att.

Clovis Panizzi

*Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande***Secretaria Municipal de Assistência Social****Projetos, Compras e Licitações****Contato: (41)3608-7620****Descritivo para cotação.docx**

17K

Supermai Ltda <supermailtda@gmail.com>
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

10 de março de 2021 11:14

Em qua., 10 de mar. de 2021 às 09:40, Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com> escreveu:

Bom dia, segue em anexo, descritivo para a cotação de fraldas, para abertura de processo licitatório.
Att.

Clovis Panizzi

*Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande***Secretaria Municipal de Assistência Social****Projetos, Compras e Licitações****Contato: (41)3608-7620****cot fralda.pdf**

168K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
24
Folha nº 2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.624.217/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:08 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2021.

Código de controle da certidão: **11B7.F09B.6BB7.21C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023909337-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.624.217/0001-78**
Nome: **IGUACU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Documento 6: MEMORANDO N 49-21-COTAO BOGO E SUSIN.pdf
Adicionado pelo usuário SANDRA96 em 08/04/2021 às 16:43:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social



COTAÇÃO PARA FRALDAS PAMPERS

Empresa: Bogo & Susin	CNPJ: 34.207.792/0001-0
E-mail: maxi.pereira@Hotmail.com	Contato: CARLOS
Fone: 3604-2484	Fax:

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	2560	Fraldas PAMPERS (confort sec); contendo: canais de gel, barreiras antivazamentos reforçadas, ajuste cômodo e flexível, loção antialérgica, testada dermatologicamente; tamanho M.	L,49	3.814,40
2	un	2432	Fraldas PAMPERS (confort sec); contendo: canais de gel, barreiras antivazamentos reforçadas, ajuste cômodo e flexível, loção antialérgica, testada dermatologicamente; tamanho G.	L,69	4.110,08

Carimbo/assinatura

BOGO & SUSIN LTDA.
34.207.792/0001-91

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

08/04/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.207.792/0001-91

Razão Social: BOGO SUSIN LTDA

Endereço: AVENIDA PARAGUAI 358 / NACOES / FAZENDA RIO GRANDE / PR /
83823-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2021 a 06/05/2021

Certificação Número: 2021040701392409698618

Informação obtida em 07/04/2021 16:43:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023906067-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 34.207.792/0001-91

Nome: **BOGO & SUSIN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO



CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

005414/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte que vierem a ser apuradas (Art. 100 do Código Tributário Municipal, lei 28/1993) é certificado que não constam, até a presente data, pendências relativas a IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA ou CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS.

Nome : BOGO & SUSIN LTDA
CNPJ/CPF : 34.207.792/0001-91 **Inscrição Municipal** : 239190
Endereço : Rua AV PARAGUAI, 358 - NAÇÕES
Finalidade : Acompanhamento regularidade da Empresa
Observação : Sem Observação
Validade : 25/03/2021

Certidão emitida eletrônica pelo Sistema Tributos.

Fazenda Rio Grande(PR), 23 de Fevereiro de 2021.


Raphael dos Santos Zabel
Assistente Administrativo
Matrícula 357.650



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOGO & SUSIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.207.792/0001-91
Certidão nº: 11977663/2021
Expedição: 08/04/2021, às 08:52:06
Validade: 04/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOGO & SUSIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.207.792/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOGO & SUSIN LTDA
CNPJ: 34.207.792/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:59 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **EF3A.155E.7DC0.4EC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento 7: MEMORANDO N 4-21 - CONTRATO.pdf

Adicionado pelo usuário SANDRA96 em 08/04/2021 às 16:43:04



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA BOGO & SUSIN LTDA

CARLOS ALBERTO BOGO, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, farmacêutico, nascido em 14/01/1985, natural de Jardim Alegre, PR, CPF nº 050.276.749-96, Carteira de Identidade Civil RG nº 8.506.362-6 SESP/Paraná e CRF nº PR-23705, residente e domiciliado na Rua Dalila Lopes Costa, nº 108, Apt. 22, Bloco 01, Uberaba, Curitiba, PR, CEP 81550-380, e **FERNANDO SUSIN**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, nascido em 05/01/1984, natural de Curitiba, PR, CPF nº 037.248.579-00, Carteira de Identidade Civil RG nº 8.369.795-4, SESP/Paraná e CRF nº PR-018515/O, residente e domiciliado na Rua Jordânia, nº 331, Nações, Fazenda Rio Grande, PR, CEP 83.823-086, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **BOGO & SUSIN LTDA** e terá sede e domicílio na **Avenida Paraguai, nº 358, Nações, Fazenda Rio Grande, PR, CEP 83823-084**.

2ª. O **CAPITAL SOCIAL** será de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	Nº QUOTAS	CAPITAL R\$
1. CARLOS ALBERTO BOGO	90	45.000	45.000,00
2. FERNANDO SUSIN	10	5.000	5.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

3ª. O objeto social é **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA**.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em **15/07/2019** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 09:36 SOB Nº 41209091090.
PROTOCOLO: 194135837 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903191036. NIRE: 41209091090.
BOGO & SUSIN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA BOGO & SUSIN LTDA

7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios, **CARLOS ALBERTO BOGO** e **FERNANDO SUSIN**, com poderes e atribuições individuais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª. Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

14ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 09:36 SOB Nº 41209091090.
PROTOCOLO: 194135837 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903191036. NIRE: 41209091090.
BOGO & SUSIN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
BOGO & SUSIN LTDA

3

15ª. Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Fazenda Rio Grande, 09 de Julho de 2019.

CARLOS ALBERTO BOGO

FERNANDO SUSIN

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabeliao - Tel.: (41) 3627-1364

Selo: NT0r7.vRy08.usANr - kNMb.FKoM
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
CARLOS ALBERTO BOGO,
Fazenda Rio Grande-PR, 11/07/2019

Em test. JAIR DOS SANTOS
EXCUSENTE



TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabeliao - Tel.: (41) 3627-1364

Selo: 97bFA.WaRNB.M0Y4y - kVLm.yrma
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
FERNANDO SUSIN,
Fazenda Rio Grande-PR, 11/07/2019

Em test. JAIR DOS SANTOS
EXCUSENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 09:36 SOB Nº 41209091090.
PROTOCOLO: 194135837 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903191036. NIRE: 41209091090.
BOGO & SUSIN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo

Página 42



Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	caio.boryca	20/04/21 15:20	Abertura Licitação		Não
Parecer: A Secretaria de Assistência Social, remeto o o processo para análise tendo em vista que as cotações apresentadas estão acima do preço de mercado encontrado conforme cotação em anexo, sugiro que há realização de novas cotações.					
2	clovis.panizzi	23/04/21 09:22	CA Projetos, Compras e Licitações SMAS		Não
Parecer: Em resposta ao parecer nº 1, informamos: a) Antes da abertura deste protocolo, referentes à aquisição de fraldas descartáveis foram feitas pesquisas com o envio de solicitação de orçamento para 11 (onze) empresas, sendo que deste montante, recebemos os 03 (três) orçamentos necessários, tivemos ainda 02 (duas) respostas negativas e 06 (seis) empresas que não responderam às solicitações; b) Após o questionamento do servidor Caio Duarte Boryça, voltamos ao mercado e realizamos mais 02 (duas) pesquisas (conforme cotações anexas), onde realmente encontramos preços menores que aqueles cotados, sendo que uma delas inclusive já havia informado ao Servidor Caio, sobre as condições da venda e a impossibilidade desta empresa em participar do processo licitatório, devido às condições impostas pelo processo licitatório que, conforme relato destes fornecedores torna inviável a venda dos produtos, porque os preços ofertados são promocionais, para pagamento à vista, em pequenas quantidades; informamos também que após consulta realizada pelo CNPJ, ambas as empresas não possuem as certidões negativas, condições obrigatórias para credenciamento ao certame; c) Importante salientar que a oferta de preços promocionais é de curta duração, para pagamento à vista, sem considerar custos para entrega e outras despesas; d) Diante do exposto, solicitamos o andamento do processo, o qual, até esta etapa, cumpre rigorosamente todas as prerrogativas do Decreto Municipal nº 4628 de 1º de Dezembro de 2017, em consonância com a Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.					
3	clovis.panizzi	23/04/21 09:29	CA Projetos, Compras e Licitações SMAS		Não
Parecer: Seguem anexos do parecer nº 2.					



extra.com.br/fralda-pampers-confort-sec-giga-g-140-unidades-55007784/p/55007784?utm_medium=cpc&utm_source=GP_PLA&idSku=55007784&idLojista=15&utm_campaign=...

Apps Gmail YouTube Maps B Fly Protocolo Números por Exten... Lista de leitura

Compre por toda loja Peça seu cartão Smartphones Eletrodomésticos TV e Vídeo Mercado Online Clube Extra Venda seus Produtos

Extra.com.br > Bebês > Troca do Bebê > Fraldas Descartáveis

★★★★★ (319 avaliações)
Vendido e entregue por Extra
SP Capital

Fralda Pampers Confort Sec Giga G - 140 Unidades
(Cód. Item 55007784) Outros produtos Pampers

~~R\$ 132,90~~
R\$ 126,90 -5%
ou até 3x de R\$42,30 sem juros ver parcelamento

Comprar
Retira Grátis

R\$ 126,90
à vista no Cartão Extra ou 3x de R\$ 42,30 sem juros. Peça já o seu

Calcule o frete e prazo de entrega

Windows Digite aqui para pesquisar POR 15:13 PTB2 20/04/2021



extra.com.br/fralda-pampers-confort-sec-giga-m-160-unidades-55007783/p/55007783?utm_medium=cpc&utm_source=google_freelisting&idSku=55007783&idLojista=15

Apps Gmail YouTube Maps Fly Protocolo Números por Exten... Lista de leitura

Compre pelo telefone 4003-0363 Atendimento Lojas Físicas Lista de Presentes

extra.com.br Encontre aqui as melhores ofertas

Compre por toda loja Peça seu cartão Smartphones Eletrodomésticos TV e Vídeo Mercado Online Clube Extra Venda seus Produtos

Extra.com.br > Bebês > Troca do Bebê > Fraldas Descartáveis

★★★★★ (173 avaliações)
Vendido e entregue por Extra
SP Capital

Fralda Pampers Confort Sec Giga M - 160 Unidades
(Cód. Item 55007783) Outros produtos Pampers

R\$ 134,90
R\$ 126,90 -6%
ou até 3x de R\$42,30 sem juros ver parcelamento

ECONOMIA DE R\$ 8,00

Comprar
Retira Grátis

R\$ 126,90
à vista no Cartão Extra ou 3x de R\$ 42,30 sem juros. Peça já o seu

Calcule o frete e prazo de entrega

Windows Digite aqui para pesquisar

POR 15:14
PTB2 20/04/2021

Parecer 3: Cota Extra.com.pdf

Adicionado pelo usuário clovis.panizzi em 23/04/2021 às 09:29:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social



COTAÇÃO PARA FRALDAS PAMPERS

Empresa: EXTRA.COM	CNPJ: 47508411/000156
E-mail: MISLENE-FARIA@GPAAR.COM	Contato: MISLENE
Fone: (41) 4003-3383	Fax:

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	2560	Fraldas PAMPERS (confort sec); contendo: canais de gel, barreiras antivazamentos reforçadas, ajuste cômodo e flexível, loção antialérgica, testada dermatologicamente; tamanho M.	1,27	3.257,6.
2	un	2432	Fraldas PAMPERS (confort sec); contendo: canais de gel, barreiras antivazamentos reforçadas, ajuste cômodo e flexível, loção antialérgica, testada dermatologicamente; tamanho G.	1,27	3.088,64.

Obs: - A EMPRESA NÃO POSSUI AT CERTIDÕES.

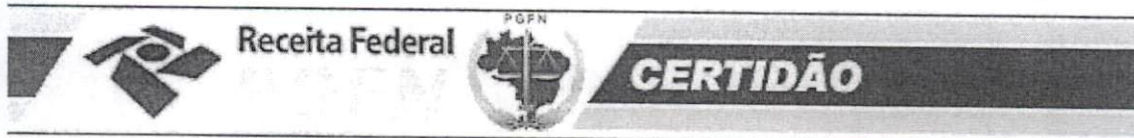
Carimbo/assinatura

Clevis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
22/04/2017

não participamos de licitação

Mislene Faria
Adm. / F. de Caixa / SAC

47.508.411/0125-96
COMPANHIA BRASILEIRA
DE DISTRIBUIÇÃO
AV. PRES. KENNEDY, 1000
VILA GUAÍRA - CEP 80220-201
CURITIBA - PR



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 47.508.411/0001-56 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

As informações disponíveis nos registros da Receita Estadual do Paraná não permitem a emissão de certidão automática para o requerente.



O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **pessoa física**. Usuário do **Receita/PR** poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. Acesse aqui.

Para solicitar a certidão em uma **Agência da Receita Estadual** (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

47508411000156

CPF

Código de controle da imagem abaixo

h4w5jp

Gerar nova imagem

Emitir

Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: NPF 104/2014

NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014

Modelos de Certidões

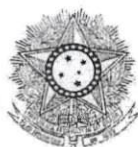
Ajuda: Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação online de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.508.411/0001-56

Certidão nº: 13252917/2021

Expedição: 22/04/2021, às 16:24:24

Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.508.411/0001-56, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001129-11.2012.5.01.0020 - TRT 01ª Região *

0010663-34.2013.5.01.0055 - TRT 01ª Região *

0089800-70.2008.5.02.0004 - TRT 02ª Região *

0190400-93.2008.5.02.0006 - TRT 02ª Região **

0000970-20.2011.5.02.0006 - TRT 02ª Região **

0002542-70.2014.5.02.0017 - TRT 02ª Região *

0001100-86.2012.5.02.0034 - TRT 02ª Região *

0127000-51.2004.5.02.0037 - TRT 02ª Região *

0214700-93.2003.5.02.0039 - TRT 02ª Região *

0157000-58.2001.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

0002009-12.2010.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

0002991-95.2012.5.02.0082 - TRT 02ª Região *

0371800-62.2006.5.02.0086 - TRT 02ª Região **

0062400-91.2005.5.02.0261 - TRT 02ª Região **

0250000-87.2005.5.02.0317 - TRT 02ª Região **

0001391-25.2013.5.02.0431 - TRT 02ª Região *

0001951-64.2013.5.02.0431 - TRT 02ª Região *

0134000-88.2003.5.02.0441 - TRT 02ª Região **

1002511-57.2013.5.02.0473 - TRT 02ª Região *

1001192-02.2016.5.02.0521 - TRT 02ª Região *

1002115-23.2014.5.02.0610 - TRT 02ª Região *

0002153-14.2012.5.03.0022 - TRT 03ª Região *

0001310-26.2011.5.05.0023 - TRT 05ª Região *

0001104-09.2011.5.05.0024 - TRT 05ª Região *

0006300-92.2009.5.05.0035 - TRT 05ª Região *

0136800-52.2009.5.05.0035 - TRT 05ª Região *

0032900-12.2007.5.05.0039 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0144600-43.2008.5.06.0002 - TRT 06ª Região *
0000959-50.2011.5.06.0015 - TRT 06ª Região *
0000738-82.2016.5.06.0018 - TRT 06ª Região *
0001229-89.2016.5.06.0018 - TRT 06ª Região *
0153900-03.2007.5.06.0022 - TRT 06ª Região *
0000459-17.2013.5.06.0143 - TRT 06ª Região *
0547300-36.2005.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
0054900-56.2007.5.09.0245 - TRT 09ª Região *
0001197-93.2012.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0000126-43.2014.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0060500-42.2002.5.15.0059 - TRT 15ª Região **
0018300-39.2001.5.15.0064 - TRT 15ª Região *
0023300-04.2007.5.15.0066 - TRT 15ª Região *
0010878-85.2018.5.15.0106 - TRT 15ª Região **
0197100-61.1995.5.15.0109 - TRT 15ª Região **
0010482-25.2017.5.15.0145 - TRT 15ª Região *
0010802-17.2013.5.15.0145 - TRT 15ª Região *
0012335-06.2016.5.15.0145 - TRT 15ª Região *
0010107-51.2017.5.18.0012 - TRT 18ª Região *
0179700-26.2004.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0209100-28.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região **
0165100-57.2006.5.22.0002 - TRT 22ª Região **
0001049-50.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 50.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.508.411/0001-56

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Endereço: AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 3142 / JARDIM PAULISTA / SAO PAULO / SP / 01402-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 21/05/2021

Certificação Número: 2021042214103540568666

Informação obtida em 22/04/2021 16:21:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cotação de preços - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

1 mensagem

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: privacidade@viavarejo.com.br

22 de abril de 2021 09:44

Bom dia, sou da prefeitura de Fazenda Rio Grande, identificamos no site do EXTRA.COM.BR uma oferta de fraldas descartáveis (marca PAMPERS), peço a gentileza de informar se é possível nos fornecer uma cotação para abertura de processo licitatório, uma possível dispensa de licitação. Segue em anexo, descritivo dos produtos.

Att.

Clovis Panizzi

*Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande***Secretaria Municipal de Assistência Social****Projetos, Compras e Licitações****Contato: (41)3608-7620****Descritivo para cotação.docx**

17K

Compre pelo telefone 4003-0363

Atendimento

Lojas Físicas

Lista de Presentes

Encontre aqui as melhores ofertas



Entre ou Cadastre-se para ver seus produtos

loja

Peça seu cartão

Smartphones

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Mercado Online

Clube Extra

V

> Troca do Bebê > Fraldas Descartáveis

** PROMOÇÃO EXOTADA*

Clay's Papizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
22/04/2022

★★★★★ (173 avaliações)

Vendido e entregue por Extra

SP Capital

Fralda Pampers Confort Sec Giga M - 160 Unidades

(Cód. Item 55007783) Outros produtos Pampers

R\$ 134,90

R\$ 126,90 -6%

ou até 3x de R\$42,30 sem juros ver parcelamento

ECONOMIA DE R\$ 8,00

R\$ 126,90

à vista no Cartão Extra ou 3x de R\$ 42,30 sem juros. Peça já o seu

Comprar

Retira Grátis



Calcule o frete e prazo de entrega



> Troca do Bebê > Fraldas Descartáveis



★★★★★ (319 avaliações)

Vendido e entregue por Extra

SP Capital

Fralda Pampers Confort Sec Giga G - 140 Unidades

(Cód. Item 55007784) Outros produtos Pampers

R\$ 132,90

R\$ 126,90 -5%

ou até 3x de R\$42,30 sem juros ver parcelamento

Compre

Retira Gr



R\$ 126,90

à vista no Cartão Extra ou 3x de R\$ 42.30 sem juros. Peça já o seu

FD

Calcule o frete e prazo de entrega



* PROMOÇÃO ESTOZADA.

Glovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
24/04/2024

Parecer 3: Cotação Hiperfarma.pdf

Adicionado pelo usuário clovis.panizzi em 23/04/2021 às 09:29:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social



COTAÇÃO PARA FRALDAS PAMPERS

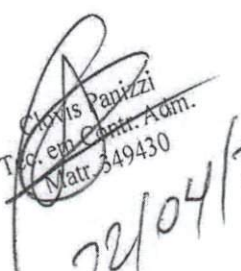
Empresa: HIPERFARMA	CNPJ: 103629800001-99
E-mail: FLAVIO.ARIOSI@HOTMAIL.COM	Contato: FLAVIO
Fone: (41) 99699-3999	Fax:

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	2560	Fraldas PAMPERS (confort sec); contendo: canais de gel, barreiras antivazamentos reforçadas, ajuste confortável e flexível, loção antialérgica, testada dermatologicamente; tamanho M.	0,99	2534,40
2	un	2432	Fraldas PAMPERS (confort sec); contendo: canais de gel, barreiras antivazamentos reforçadas, ajuste confortável e flexível, loção antialérgica, testada dermatologicamente; tamanho G.	1,16	2821,12

*Obs:- NÃO POSSUI TODAS AS CERTIDÕES.

Carimbo/assinatura


F. C. Ariosi & Ariosi Ltda - Me


Cláudio Papizzi
Téc. em Cont. Adm.
Matr. 349430
22/04/2022

*EM VISITA A ESSA EMPRESA NO DIA 22/04/2022, AS 15H30MIN, FIZ A BUSCA DE COTAÇÕES. FUI INFORMADO PELA ATENDENTE QUE A MESMA JÁ HAVIA PASSADO OS PREÇOS ACIMA, VIA TELEFONE, AO SR. CAIO BORYSA, INFORMOU TAMBÉM QUE O PREÇO É SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA EM PEQUENAS QUANTIDADES, E QUE



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

F C ARIOSI & ARIOSI LTDA CNPJ: 10362480000194

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 84393 - F C ARIOSI & ARIOSI LTDA

Endereço: NOSSA SENHORA APARECIDA, 1042 - Bairro SANTA TEREZINHA - CEP 83.829-091

Econômico: 7369 - Atividade principal: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE

Endereço: NOSSA SENHORA APARECIDA, 1042 - Bairro SANTA TEREZINHA - CEP 83.829-091

Código de Controle

CWGXIVGZU9FLUMV3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 22 de Abril de 2021

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda



As informações disponíveis nos registros da Receita Estadual do Paraná não permitem a emissão de certidão automática para o requerente.



O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **pessoa física**. Usuário do **Receita/PR** poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. Acesse aqui.

Para solicitar a certidão em uma **Agência da Receita Estadual** (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Emitir

Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: NPF 104/2014

NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014

Modelos de Certidões

Ajuda: Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação online de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. C. ARIOSI & ARIOSI LTDA
CNPJ: 10.362.480/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:29:21 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2021.

Código de controle da certidão: **C89B.49C7.427D.9605**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.362.480/0001-94

Razão Social: F C ARIOSI E ARIOSI LTDA ME

Endereço: R NOSSA SENHORA APARECIDA 1042 / SANTA TEREZINHA / FAZENDA
RIO GRANDE / PR / 83829-091

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 13/05/2021

Certificação Número: 2021041401101867397024

Informação obtida em 22/04/2021 16:00:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. C. ARIOSI & ARIOSI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.362.480/0001-94

Certidão nº: 13249209/2021

Expedição: 22/04/2021, às 16:06:51

Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. C. ARIOSI & ARIOSI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.362.480/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Parecer 3: Emails enviados.pdf

Adicionado pelo usuário clovis.panizzi em 23/04/2021 às 09:29:43





Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Cotação de fraldas - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

2 mensagens

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: Kleber Moura Dalabona <kleberdalabona@hotmail.com>

5 de março de 2021 13:31



Boa tarde, segue em anexo, descritivo para a cotação de fraldas, para abertura de processo licitatório.
Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projetos, Compras e Licitações

Contato: (41)3608-7620

**Descritivo para cotação.docx**

17K

Kleber Moura Dalabona <kleberdalabona@hotmail.com>
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

5 de março de 2021 14:43

Boa tarde,

Infelizmente não estamos passando cotação.

Att

Kleber

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>**Enviada em:** sexta-feira, 5 de março de 2021 13:31**Para:** Kleber Moura Dalabona <kleberdalabona@hotmail.com>**Assunto:** Cotação de fraldas - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para a cotação de fraldas, para abertura de processo licitatório.
Att.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projetos, Compras e Licitações

Contato: (41)3608-7620



Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Cotação para fraldas Pampers - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

1 mensagem

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

11 de março de 2021 14:51

Para: polpasul.chopinzinho@gmail.com

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para a cotação de fraldas, para abertura de processo licitatório.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projetos, Compras e Licitações

Contato: (41)3608-7620

**Descritivo para cotação.docx**

17K



Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

**Cotação para fraldas Pampers - Prefeitura de Fazenda Rio Grande**

1 mensagem

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

10 de março de 2021 09:47

Para: Cheila Santos <cheila.superpaulistafrg@hotmail.com>

Bom dia, segue em anexo, descritivo para a cotação de fraldas, para abertura de processo licitatório.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projetos, Compras e Licitações

Contato: (41)3608-7620

**Descritivo para cotação.docx**

17K



Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

**Cotação de fraldas (PAMPERS) - Prefeitura de Fazenda Rio Grande**

1 mensagem

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

10 de março de 2021 09:44

Para: contato@angularsaude.com.br

Bom dia, segue em anexo, descritivo para a cotação de fraldas, para abertura de processo licitatório.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projetos, Compras e Licitações

Contato: (41)3608-7620

**Descritivo para cotação.docx**

17K



Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

**Cotação para fraldas Pampers - Prefeitura de Fazenda Rio Grande**

1 mensagem

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: PAS Programa de Alimentação Social <pas.lici@hotmail.com>

10 de março de 2021 09:42

Bom dia, segue em anexo, descritivo para a cotação de fraldas, para abertura de processo licitatório.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projetos, Compras e Licitações

Contato: (41)3608-7620



Descritivo para cotação.docx

17K



Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Cotação de fraldas - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

1 mensagem

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: licitatudo2@yahoo.com

5 de março de 2021 13:31



Boa tarde, segue em anexo, descritivo para a cotação de fraldas, para abertura de processo licitatório.
Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projetos, Compras e Licitações

Contato: (41)3608-7620

**Descritivo para cotação.docx**

17K



Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

**Cotação de fraldas - Prefeitura de Fazenda Rio Grande**

1 mensagem

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

5 de março de 2021 13:30

Para: CWR COMERCIAL LTDA COMERCIAL <cwrcomercial@hotmail.com>

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para a cotação de fraldas, para abertura de processo licitatório.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projetos, Compras e Licitações

Contato: (41)3608-7620

**Descritivo para cotação.docx**

17K



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 18357/2021



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Dispensa de licitação para aquisição de fraldas, para uso de uma criança acolhida em medida protetiva.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 7.924,48 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 A 2021

Código reduzido	Funcional	Fonte
446	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

13/04/2021

Caio Duarte Boryça
Caio Duarte Boryça
Compras e Licitações
Matrícula 351470

Mauro Antônio Pedroso
Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/04/2021 a 23/04/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 89/2021 Data: 23/04/2021

Material: 14020250 - Fralda PAMPERS (confort sec); contendo: canais de gel, barre Unid.: UNI

1	BOGO & SUSIN LTDA - (15653)	PAMPERS	2.560,000	1,4900	3.814,40	Sim ***
1	FARMÁCIA DANICAMP LTDA - (2505)	PAMPERS	2.560,000	1,5100	3.865,60	Não
1	IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - (11434)	PAMPERS	2.560,000	1,5200	3.891,20	Não

Material: 14020251 - Fralda PAMPERS (confort sec); contendo: canais de gel, barr Unid.: UNI

2	BOGO & SUSIN LTDA - (15653)	PAMPERS	2.432,000	1,6900	4.110,08	Sim ***
2	FARMÁCIA DANICAMP LTDA - (2505)	PAMPERS	2.432,000	1,7400	4.231,68	Não
2	IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - (11434)	PAMPERS	2.432,000	1,7700	4.304,64	Não

Total da Coleta: 7.924,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 18357/2021

MEMORANDO Nº 49/2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Jurídico.

Informo que existe registro de preço nº 77/2020, com vigência até 26/11/2021, e objeto semelhante, entretanto a marca do registro de preço não é a mesma que pode ser utilizada pela criança acolhida na instituição de acolhimento, conforme recomendação médica, de acordo com documento em anexo, a qual deverá ser da marca PAMPERS (confort sec), remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar Dispensa, atendendo o solicitado.

Caio Duarte Boryça
23/04/2021

Caio Duarte Boryça
Mat: 351470

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 256/2021

Processo nº 18357/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Dispensa de Licitação - Contratação por Emergência

O presente processo versa sobre pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, de aquisição por emergência de fraldas descartáveis, visando atender uma criança em medida protetiva, conforme informado pela Secretaria interessada no memorando inicial, eis que a criança acolhida se mostrou alérgica às fraldas licitadas pelo município. O processo foi instruído com mapa comparativo de preços e informações orçamentárias e financeiras. O prejuízo em si consistiria no não atendimento às necessidades de saúde e bem estar do menor acolhido.

Sobre a contratação por dispensa de licitação, por emergência, tal é prevista no art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações, qual cita-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Desta forma, existe previsão legal para realizar-se contratação por emergência, a qual, segundo a lei, é caracterizada nos casos de urgência no atendimento de uma situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança. Segundo o dispositivo legal, tal contratação deve ser somente o suficiente para atender a situação emergencial ou calamitosa e o contrato deve ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. Observe-se que é proibida a prorrogação contratual neste caso.

Sendo assim, existe a possibilidade jurídica de dispensa de licitação, ante o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 (nos estritos termos do citado dispositivo legal). E, quando se fala em dispensa em razão de emergência, deve necessariamente ser cumprido o disposto no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, ou seja: deve haver a justificativa do preço, que consta dos autos por meio de cotações.

Destaco que a análise dos preços não é objeto do presente opinativo jurídico, tendo em vista que é cabível à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do § 10º do art. 2º do Decreto Municipal 4628/2017.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de abril de 2021.



Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	caio.boryca	20/04/21 15:20	Abertura Licitação		Não
Parecer: A Secretaria de Assistência Social, remeto o o processo para análise tendo em vista que as cotações apresentadas estão acima do preço de mercado encontrado conforme cotação em anexo, sugiro que há realização de novas cotações.					
2	clovis.panizzi	23/04/21 09:22	CA Projetos, Compras e Licitações SMAS		Não
Parecer: Em resposta ao parecer nº 1, informamos: a) Antes da abertura deste protocolo, referentes à aquisição de fraldas descartáveis foram feitas pesquisas com o envio de solicitação de orçamento para 11 (onze) empresas, sendo que deste montante, recebemos os 03 (três) orçamentos necessários, tivemos ainda 02 (duas) respostas negativas e 06 (seis) empresas que não responderam às solicitações; b) Após o questionamento do servidor Caio Duarte Boryça, voltamos ao mercado e realizamos mais 02 (duas) pesquisas (conforme cotações anexas), onde realmente encontramos preços menores que aqueles cotados, sendo que uma delas inclusive já havia informado ao Servidor Caio, sobre as condições da venda e a impossibilidade desta empresa em participar do processo licitatório, devido às condições impostas pelo processo licitatório que, conforme relato destes fornecedores torna inviável a venda dos produtos, porque os preços ofertados são promocionais, para pagamento à vista, em pequenas quantidades; informamos também que após consulta realizada pelo CNPJ, ambas as empresas não possuem as certidões negativas, condições obrigatórias para credenciamento ao certame; c) Importante salientar que a oferta de preços promocionais é de curta duração, para pagamento à vista, sem considerar custos para entrega e outras despesas; d) Diante do exposto, solicitamos o andamento do processo, o qual, até esta etapa, cumpre rigorosamente todas as prerrogativas do Decreto Municipal nº 4628 de 1º de Dezembro de 2017, em consonância com a Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.					
3	clovis.panizzi	23/04/21 09:29	CA Projetos, Compras e Licitações SMAS		Não
Parecer: Seguem anexos do parecer nº 2.					
4	caio.boryca	23/04/21 11:22	Abertura Licitação		Não
Parecer: A Secretaria de Assistência Social para anexar a certidão municipal de débitos negativa para a empresa Bogo Susin.					
5	clovis.panizzi	23/04/21 15:23	CA Projetos, Compras e Licitações SMAS		Não
Parecer: Segue em anexo a CND solicitada.					
6	caio.boryca	26/04/21 13:49	Abertura Licitação		Não
Parecer: Remeto o Processo para realização de novas cotações.					
7	fabiana.palinger	26/04/21 16:11	DA Proteção Social Básica SMAS		Não
Parecer: Peço a gentileza de encaminhar via parecer o motivo da solicitação de novas cotações para darmos andamento ao processo, tendo em vista a urgência na compra das fraldas.					
8	Geovana.Cordeiro	26/04/21 16:46	Diretor de Compras e Licitações		Não
Parecer: providenciar parecer					
9	Geovana.Cordeiro	27/04/21 08:08	Diretor de Compras e Licitações		Não
Parecer: Ao Compras; Realizar os tramites legais, conforme cotações realizadas pela secretaria solicitante.					



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO**



CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

011662/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte que vierem a ser apuradas (Art. 100 do Código Tributário Municipal, lei 28/1993) é certificado que não constam, até a presente data, pendências relativas a IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA ou CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS.

Nome : BOGO & SUSIN LTDA
CNPJ/CPF : 34.207.792/0001-91 **Inscrição Municipal** : 239190
Endereço : Rua AV PARAGUAI, 358 - NAÇÕES
Finalidade : Acompanhamento regularidade da Empresa
Observação : Sem Observação
Validade : 23/05/2021

Certidão emitida eletrônica pelo Sistema Tributos.

Fazenda Rio Grande(PR), 23 de Abril de 2021.

Raphael dos Santos Zabel
Assistente Administrativo
Matrícula 357.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

71
Folha nº

PROTOCOLO Nº 18357/2021

MEMORANDO Nº 49/2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Gabinete.

Informo que após realizada pesquisa de mercado por esta divisão foi constatado que os preços das cotações realizados pela Secretaria Solicitante ficou acima dos preços encontrados em sítios de internet, porém as mesmas não possuem certidões validas para compra direta.

Ressalta-se que a análise e aceitação dos preços é cabível à Administração e de que as cotações realizadas são de responsabilidade da secretaria solicitante.

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

27/04/2021

Caio Duarte Boryça

Caio Duarte Boryça
Mat: 351470

Nassib Kassem Hammad

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Matrícula 358.540



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº **28/2021**, que tem como objeto Dispensa Emergencial de Licitação para Aquisição de Fraldas Pampers (Confort sec) para Uso de uma criança acolhida em medida protetiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente: **BOGO & SUSIN LTDA - CNPJ: 34.207.792/0001-91**, no valor total de **R\$ 7.924,48 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)** com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 256/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 18357/2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 28/2021

PROTOCOLO: 18357/2021

OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de Fraldas PAMPERS (confort sec), conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: BOGO & SUSIN LTDA

CNPJ: 34.207.792/0001-91

VALOR: R\$ 7.924,48 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/04/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



PROTOCOLO Nº 18357/2021 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2021

É dispensável a licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de Fraldas PAMPERS (confort sec), conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: BOGO & SUSIN LTDA

CNPJ: 34.207.792/0001-91

VALOR: R\$ 7.924,48 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
446	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº089/2021 de 28 de abril de 2021

Página 7

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.º 02/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal, Rosângela dos Santos Salata, instituída pela Portaria n.º 044/2018, publicada no órgão oficial do município "O Município", Edição n.º 1092 de 05 de março de 2018, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia útil subsequente à data de publicação deste Edital, a Comissão eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021.

Rosângela dos Santos Salata
Presidente da Comissão

Paula Alexandra Siqueira Rodrigues de Carvalho
Membro da Comissão

Edson César Szymanski
Membro da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021
PROTOCOLO 12543/2021
Processo Administrativo nº. 31/2021

OBJETO: Aquisição de Kit alimentos para a continuidade da distribuição da Merenda Escolar na rede pública municipal de ensino, em decorrência da pandemia da COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 28/04/2021 às 09:00h no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/05/2021 às 09:00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Abril de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO	DESCRIÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
ANEXO I	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO II	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO III	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO IV	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO V	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO VI	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO VII	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO VIII	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO IX	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO X	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO XI	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO XII	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO XIII	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO XIV	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO XV	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO XVI	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO XVII	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO XVIII	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO XIX	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO XX	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO XXI	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO XXII	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO XXIII	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO XXIV	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO XXV	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO XXVI	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO XXVII	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO XXVIII	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO XXIX	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO
ANEXO XXX	CONTRATO DE PRECATORIO	2018	CONTRATO DE PRECATORIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 28/2021

PROTOCOLO: 18357/2021

OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de Fraldas PAMPERS (confort sec), conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

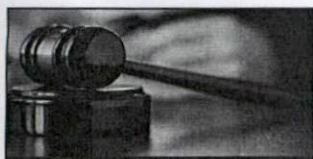
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: BOGO & SUSIN LTDA
CNPJ: 34.207.792/0001-91

VALOR: R\$ 7.924,48 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/04/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº089/2021 de 28 de abril de 2021

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 28/2021, que tem como objeto Dispensa Emergencial de Licitação para aquisição de Fraldas Pampers (Confort sec) para uso de uma criança acolhida em medida protetiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente: BOGO & SUSIN LTDA - CNPJ: 34.207.792/0001-91, no valor total de R\$ 7.924,48 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 256/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 18357/2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 ID 3572

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ;
CNPJ: 78.197.448/0001-05;
OBJETO: "Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Taxas de Arbitragem do Campeonato Paranaense Série Prata - 2021 de Futebol de Salão, conforme a solicitação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carina de Faria Mondini - Matrícula nº 352554;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021;
PROTOCOLO: 16794/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município ou até o final do Campeonato Paranaense Série Prata - 2021, conforme classificação do Município;
VALOR: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81420-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 ID 3578

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONÚRICOS E HOMOCISTINÚRICOS DO PARANÁ;
CNPJ: 72.326.119/0001-60;
OBJETO: "Aquisição de produtos especiais para fenilcetonúria de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Deyal Cristina Wlaskowski - Matrícula 350.204;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº: 05/2021;
PROTOCOLO: 1734/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato;
VALOR: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais);
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2021

CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE;
CNPJ: 03.273.207/0001-28;
CONVENIADO: Município de Fazenda Rio Grande;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
OBJETO: "O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município";
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9654/2021;
VALOR TOTAL: Repasse ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano;
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81420-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81420-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 18357/2021

MEMORANDO Nº 49/2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

A Administração

Solicitamos autorização para emissão de Autorização de Fornecimento.

28/04/2021

Caio Duarte Boryça

Caio Duarte Boryça

Mat: 351470

A Diretora de Compras

Diante das cotações realizadas, solicitamos o cancelamento da dispensa de licitação nº 28/2021.

Considerando o documento emitido pela Coordenadora do Hospital do Rocio em 11 de janeiro de 2021, recomendando a aquisição de fraldas "(somente usando fralda Pampers)", orientamos que seja solicitado à equipe da sala de empreendedor relação de empresas que apresentam CNAE compatível ao objeto solicitado para nova rodada de cotação, com habilitação fiscal.

Importante destacar que deverá ser calculada a estimativa para 02 (dois) meses, conforme informação contida no e-mail do dia 29 de janeiro de 2021.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2021.


José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	58/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de Licitação para aquisição de Fraldas PAMPERS (confort sec), conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social		
Dotação Orçamentária*	1704208833903000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.924,48		
Data Publicação Termo ratificação	28/04/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 4830476940 ([Logout](#))

Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2021.

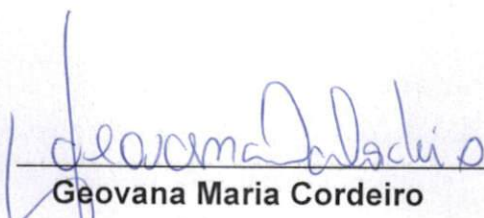
MEMORANDO N° 74/2021.

À
Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

Em virtude do pedido motivado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender e amparar crianças acolhidas pelo Município pretende - se realizar Aquisição de Fraldas Descartáveis, por existir a necessidade de crianças que não possuem controle de suas necessidades fisiológicas e que se não usarem podem se sujar com suas fezes ou urinas.

Posto isto, a Divisão de Compras e Licitações solicita a equipe sala de empreendedor uma relação de empresas que apresentem CNAE compatível ao objeto para futuras cotações para Aquisição de Fralda Descartável

Sem mais para o momento.



Geovana Maria Cordeiro
Diretora
Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/04/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0022524/2021

Número do processo: 0022524/2021

Solicitação: 2 - Memorando

Número do documento: Solicitação relação de empresas para realização de cotações.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações

Localização atual: 007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações

Orgão destinatário: 016.001.001 - Secretaria Municipal do Trabalho

Protocolado por: Evelyn Cristina dos Santos Abreu

Atualmente com: Evelyn Cristina dos Santos Abreu

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 29/04/2021 10:55

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: A Secretária Municipal de Administração, solicita o mais breve, relação de empresas com CNAE específico ao Objeto de Aquisição de Fraldas Descartáveis, conforme pedido no memorando.

Observação: Segue anexo, Memorando 74_2021 - Solicitação relação de empresas

Número único: X71.50K.0G0-87

Número do protocolo: 177070

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Fax:

Notificado por: E-mail



Evelyn Cristina dos Santos Abreu
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

Hora: 10:54:39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 268/2021

Processo nº 18357/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Revogação por motivo de interesse público

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Assistência Social pedido de parecer acerca da possibilidade de revogação onde foi dispensada a licitação, em razão do valor, para aquisição de cadeira fraldas descartáveis para atender as necessidades de criança acolhida. Foi verificado que a existência de divergências entre os quantitativos necessários para suprir a demanda, bem como de que a empresa que ofereceu o menor valor não tinha CNAE compatível com o objeto solicitado. O Secretário Municipal de Administração manifestou-se favoravelmente à revogação.

Diante da presente situação, vislumbra-se a possibilidade de revogação do processo licitatório, eis que há interesse administrativo.

A respeito do tema, leciona Hely Lopes Meirelles:

"Revogação: a revogação da licitação, como já vimos, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo Judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário (...)" (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed., p. 302).

Portanto, sendo discricionário o ato de revogação (oportunidade e conveniência) e condicionado à ocorrência de fato superveniente à abertura do procedimento licitatório, e no caso em tela, verifica-se que a revogação encontra justificativa da divergência acerca dos quantitativos de aquisição, podendo a Administração optar por REVOGAR a dispensa de licitação de nº 028/2021 no estado que se encontra. Ocorrendo a revogação pela autoridade competente, não haverá óbice para sequencialmente ser dado início ao novo processo licitatório para aquisição dos itens pretendidos. Necessária a autorização do Prefeito Municipal.

Por fim, ressalte-se que o presente opinativo tem cunho meramente jurídico-formal, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto deste.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de abril de 2021.


Fábio Júlio Noga
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 18357/2021

MEMORANDO Nº 49/2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

À Administração.

Para análise com proposito de realizar revogação da DL 28/2021. Após
encaminhar ao Gabinete para autorização do
Prefeito.

29/04/2021 Caio Duarte Boryça

Caio Duarte Boryça
Mat: 351470

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Matrícula 358.540



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revoga-se Dispensa de Licitação para aquisição de Fraldas PAMPERS (confort sec).

A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº091/2021 de 30 de abril de 2021

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 30/2021

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Professora Valdinéia dos Santos, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 940/2021 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul - NRE - AM - Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar, da Escola Municipal Professora Valdinéia dos Santos, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil - EI, Ensino Fundamental - EF e Educação Especial, código nº 2001, 4025, 4035, 6402 e 6415 respectivamente.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2021, ficando revogado o Ato de Homologação nº 0107/2015 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2021.

Sirlene de Jesus dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação,
Decreto nº 5487/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 162, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3606-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
PROTOCOLO 6394/2021
Processo Administrativo nº 47/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/04/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Abril de 2021.

Carlos Henrique Roy dos Santos
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Revogar-se Dispensa de Licitação para aquisição de Fraldas PAMPERS (confort sec).
A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.668/1993.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2021.

Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.148.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO Nº 296/2021

Processo nº. 065/2021

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor Adão Donatti.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e:

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pelo servidor Adão Donatti, Matrícula nº 351382, ocupante do cargo de motorista de veículos pesados.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 065/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares.

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "b", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF), o valor do provento proporcional inicial de R\$ 539,05 (quinhentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

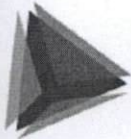
No entanto, será garantido a percepção do menor vencimento nacional, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001, correspondente ao valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com efeitos a partir de 28/04/2021.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2021

Av. João Cabral, 807 - Bairro Esplanada - CEP 83.833-094 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608.0934 - fazprev@fazendariogrande.pr.gov.br - www.fazprev.com.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	58/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de Licitação para aquisição de Fraldas PAMPERS (confort sec), conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social
Dotação Orçamentária*	1704208833903000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.924,48
Data Publicação Termo ratificação	28/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	30/04/2021

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 4830476940 ([Logout](#))